

EDITAL Nº 011/2016, de 14 de junho de 2016 APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC - CAMPUS LUZERNA

Retificado em 23/06/2016

O Diretor-geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso de suas atribuições, vem tornar público, pelo presente Edital, o processo para submissão e análise de propostas para apoio a projetos de extensão no *Campus* Luzerna, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DAS AÇÕES

1.1. As ações estão focadas no apoio a projetos que integrem a extensão e que tenham como objetivo o desenvolvimento social a serem desenvolvidos por grupos de professores, técnicos e alunos, preferencialmente de forma interdisciplinar em grupos e/ou comunidades da região. O apoio se dará por meio da descentralização de crédito para despesas com bolsas a estudantes orientados por servidor, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1 Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que contribuam para o desenvolvimento e a disseminação de ações de extensão do IFC – *Campus* Luzerna.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **2.2.1** Favorecer práticas extensionistas supervisionadas e interdisciplinares, priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos numa dada realidade social;
- 2.2.2 Proporcionar às comunidades que desenvolvem atividades econômicas, dentro dos Arranjos Produtivos Locais (APL), acesso às melhorias desenvolvidas como produtos de investigações realizadas pelo IFC Campus Luzerna;
- **2.2.3** Estimular o desenvolvimento das atividades de extensão nos cursos técnicos de nível médio integrados em Automação Industrial e Segurança do Trabalho; cursos médio técnicos subsequentes em Mecâni-





ca e Automação Industrial e cursos superiores de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica do IFC – *Campus* Luzerna;

- 2.2.4 Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de extensão;
- **2.2.5** Estimular o envolvimento do corpo docente, discente e técnico administrativo em Projetos ou Programas de Extensão.
- 2.2.6 Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas integrando contextos externos ao meio acadêmico;

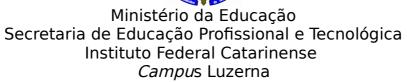
3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E MODALIDADE DE BOLSAS

- **3.1.** Este Edital é financiado pelo IFC *Campus* Luzerna que conta com recursos no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) a serem empenhados no período de 12 (dose) meses;
- **3.2.** O presente Edital apoiará os planos de trabalho com recursos para a concessão de bolsas de extensão para estudantes dos cursos técnicos de nível médio integrado em Automação Industrial e Segurança do Trabalho; cursos técnicos subsequente em Mecânica e Automação Industrial; e cursos superiores em Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica do IFC do C*ampus* Luzerna. Poderão ser contemplados até 08 (oito) Planos de Trabalho de Extensão;
- 3.3. Cada Plano de Trabalho será contemplado com no máximo 01 (uma) bolsa;
- **3.4.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- **3.5.** Cada bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com início previsto para 01 de agosto de 2016 e término em 30 de julho de 2017, com valor mensal conforme Tabela 01.

Tabela 01: Valor mensal da bolsa por modalidade de curso

Modalidade do curso	Número de Bolsas	Valor da bolsa
Ensino Médio Integrado Técnico em	01	R\$ 200,00
Automação Industrial		
Ensino Médio Integrado Técnico em	01	R\$ 200,00
Segurança do Trabalho		
Curso Técnico Subsequente em Auto-	01	R\$ 200,00
mação Industrial		
Curso Técnico Subsequente em Mecâ-	01	R\$ 200,00
nica		
Curso Superior em Engenharia de	02	R\$ 400,00
Controle e Automação		
Curso Superior em Engenharia Mecâ-	02	R\$ 400,00
nica		





3.6. Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados a medida em que exista disponibilidade de financeira, podendo ocorrer cortes, conforme esta disponibilidade.

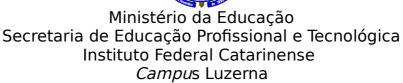
4. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- **4.1.** Entende-se por MODALIDADE DE CURSO neste edital: Ensino Médio Integrado em Segurança do Trabalho, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial, Técnico Subsequente em Automação Industrial, Técnico Subsequente em Mecânica, Curso Superior em Engenharia Mecânica e Curso Superior em Automação Industrial.
- **4.2.** No caso de bolsas remanescentes em qualquer das categorias constantes na Tabela 01, devido à ausência de bolsistas ou de submissão de Planos de Trabalho ou ainda à desclassificação de Planos de Trabalho para a referida categoria, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para as demais, na ordem de chamada descrita na Tabela 02, caso haja nestas a demanda explicitada através de Planos de Trabalho homologados mas não contemplados, respeitando-se nesse caso, a ordem de classificação do Planos de Trabalho:

Tabela 02: Ordem de remanejamento de bolsas dentro das categorias:

ORDEM DE CH	HAMADA EM CASO DE BOLSAS F	REMANESCENTES
CATEGORIA EM QUE HOUVE A	CATEGORIA PARA A QUAL	CATEGORIA PARA A QUAL HAVERÁ
REMANESCÊNCIA DE BOLSAS	HAVERÁ O REMANEJAMENTO	O REMANEJAMENTO
	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO
		(NÃO HAVENDO A PRIMEIRA)
Curso Superior em Engenharia	Curso Superior em Engenharia	01 BOLSA: Curso Técnico Subsequente
Mecânica	de Controle e Automação	em Mecânica
		01 BOLSA: Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho
		recilico em Segurança do Trabalho
Curso Superior em Engenharia de	Curso Superior em Engenharia	01 BOLSA: Curso Técnico Subsequente
Controle e Automação	Mecânica	em Automação Industrial
		01 BOLSA: Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial
Curso Técnico Subsequente em	Ensino Médio Integrado Técnico	Curso Técnico Subsequente em
Automação Industrial	em Automação Industrial	Mecânica
Ensino Médio Integrado Técnico	Curso Técnico Subsequente em	Ensino Médio Integrado Técnico em Se-





em Automação Industrial		gurança do Trabalho
Curso Técnico Subsequente em Mecânica	Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial
Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico Subsequente em Mecânica	Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial

Parágrafo Primeiro: A bolsa remanescente da categoria de nível superior que vier a ser remanejada para a categoria de nível médio terá seu valor dividido em 02 (duas) bolsas, conforme constante na tabela acima.

Parágrafo Segundo: Havendo remanejamento de bolsa, o bolsista do Plano de Trabalho deverá ser aluno do curso para o qual houve o remanejamento.

5. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- **5.1.** A inscrição far-se-á mediante a apresentação do Plano de Trabalho do proponente.
- **5.2.** Cada proponente poderá submeter 01 (um) trabalho por modalidade de curso, conforme descrito no item 4.1.
- **5.3.** O Plano de Trabalho deverá ser devidamente preenchido com descrição detalhada das ações de extensão e assinado pela coordenação do projeto, coordenação do curso, coordenação de Extensão, Direção de Administração e Planejamento e pelo Diretor-geral (Anexo I).
- **5.4.** O Plano de Trabalho, deverá ser enviado obrigatoriamente em formato PDF, digitalizado e com as devidas assinaturas para o e-mail extensao@luzerna.ifc.edu.br, até as 18h da data prevista no cronograma deste edital. Não serão aceitas propostas, declarações e demais documentos encaminhadas via correios, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.
- **5.4.1**A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data e horário limites serão invalidadas.

Parágrafo Único: O proponente que estiver em situação irregular com Edital 05/2015, terá sua proposta automaticamente desclassificada.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE





6.1. São requisitos do proponente:

- a) Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo efetivo do IFC *Campus* Luzerna, com Currículo Lattes atualizado em 2016:
- b) Dispor de carga horária para orientar o (s) bolsista (s), visando ao pleno desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Não estar licenciado ou afastado do Campus de lotação, por qualquer motivo;
- d) Estar em dia com suas obrigações no que se refere à participação como coordenador de projetos de pesquisa/extensão do Edital Interno 05/2015;
- e) Dispor de carga horária para orientar o(s) bolsista(s), visando ao pleno desenvolvimento das atividades previstas para a extensão, bem como para a elaboração dos trabalhos para publicação;

6.2. São atribuições do proponente:

- a) Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os princípios éticos e conflitos de interesse;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação de Extensão, em caso de desistência de orientação do projeto;
- c) Elaborar, em conjunto com o aluno bolsista, os relatórios parcial e final do projeto, bem como o artigo científico (no caso de projetos do curso superior) e o resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), enviando-os à Coordenação de Extensão, de acordo com os procedimentos citados na cláusula 10.1 deste Edital.
- d) Efetuar a publicação dos resultados do projeto, conforme cláusulas 11.1 e 11.2 deste edital, incluindo o nome do aluno bolsista nas publicações.
- e) Acompanhar o aluno bolsista no desempenho de suas atividades, devendo informar à Coordenação de Extensão do *Campus* caso o aluno venha a desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa de extensão (do IFC ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada à extensão, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto. A substituição do discente poderá ser realizada até 03 (três) meses antes do final do projeto;
- f) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Extensão.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. São requisitos para o bolsista:





- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC Campus Luzerna;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado em 2016;
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Não possuir mais de 03 (três) reprovações nos últimos 02 (dois) semestres, no caso de cursos de graduação e subsequentes e no caso de cursos de nível médio integrado, não estar em processo de dependência.
- e) Ser indicado pelo orientador do projeto descrito no Plano de Trabalho encaminhado a este Edital por seleção feita a critério do coordenador do projeto, o qual deverá divulgar a seleção e os critérios de avaliação na comunidade acadêmica quando solicitado;
- f) Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observados princípios éticos e conflitos de interesse;
- g) Possuir ausência de ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplinar do IFC *Campus* Luzerna;
- i) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado ou outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa. Auxílio estudantil, moradia e permanência não são considerados como bolsa de outra modalidade;
- j) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando se tratar de discente menor de idade.

7.2. São atribuições do bolsista:

- a) Comprometer-se a desenvolver o projeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador;
- b) Preencher ficha de cadastro de bolsista de extensão e demais formulários disponibilizados pela Coordenação de Extensão, em conjunto com o orientador e entregá-los na data prevista no cronograma deste Edital para a Coordenação responsável;
- c) Apresentar os resultados do projeto descritos no Plano de Trabalho em evento científico promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido para o desenvolvimento do trabalho, com os seguintes dizeres: "Este projeto é financiado com recursos do Instituto Federal Catarinense IFC *Campus* Luzerna";
- d) Desenvolver relatórios parcial e final de atividades e artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), orientado pelo professor coordenador e efetuar a entrega desses, conforme o cronograma deste edital;
- e) Cumprir carga horária mínima semanal de acordo com o disposto a seguir:





- Bolsista de nível superior: 16 horas;
- Bolsista de nível técnico (subsequente ou médio integrado): 08 horas;

8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Os Planos de Trabalho passarão por análise do Comitê de Extensão do IFC Campus Luzerna e serão homologados aqueles que estiverem em conformidade com a cláusula quinta e seus respectivos subitens deste Edital.
- **8.1.** Os Planos de Trabalho passarão por análise do Comitê de Extensão do IFC *Campus* Luzerna e serão homologados aqueles que estiverem em conformidade com o item 5 deste Edital e seus respectivos subitens e com as alíneas "a" e "c" do subitem 6.1.;
- **8.2.** Com a divulgação da homologação das propostas de Trabalho está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via eletrônica, a ser encaminhado pelo Coordenador do Projeto ao e-mail extensa-o@luzerna.ifc.edu.br conforme prevê o cronograma deste Edital.
- **8.3.** A avaliação do mérito técnico dos Planos de Trabalho homologados e a devida classificação dos mesmos será realizada pela Comitê de Extensão do IFC *Campus* Luzerna, podendo, para o processo de avaliação, solicitar consultores *ad hoc*.
- **8.3.1** Caso algum membro do Comitê de Extensão submeta proposta a este Edital, o mesmo não poderá participar como avaliador de qualquer projeto.
- **8.4.** Para avaliação do Plano de Trabalho serão analisados os itens apresentados na Tabela 03, com a seguinte pontuação máxima:

	Tabela 03: Critérios considerados na avaliação do Plano de Trabalho	Pontuação máxima
Α	Cronograma de execução	01
В	Adequação da metodologia e plano de trabalho com os objetivos propostos	01
С	Fundamentação teórica	03
D	Inclusão Social / Relação com a sociedade	04
Е	Contribuição para a formação e capacitação do bolsista para o mercado de trabalho	02
F	Viabilidade de Execução do Projeto de Extensão	02
G	Inovação e/ou criação de soluções para comunidades que desenvolvem atividades econô-	04
	micas dentro dos Arranjos Produtivos Locais - APL	
Н	Promoção da Interdisciplinaridade	01





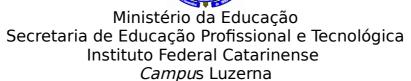
	Pontuação Máxima Total	20	
	do considerada apenas a maior titulação.		
	pontos no caso de Doutorado ou titulação superior.). A pontuação não será cumulativa, sen-		
	ção; 1,0 ponto no caso de Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 1,5 ponto no caso de Mestrado; 2,0		
I	Formação Acadêmica do proponente do plano de trabalho – (0,5 ponto no caso de Gradua-	02	

- **8.5.** Com a divulgação dos resultados preliminares dos Planos de Trabalho está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via eletrônica, encaminhada pelo Coordenador do Projeto ao e-mail extensao@luzerna.ifc.edu.br conforme prevê o cronograma deste edital.
- **8.6.** Como critério de desempate serão melhores classificadas as propostas que estiverem com o maior tempo de cadastro na Coordenação de Extensão, seguido dos itens G, D, I C, F, H, B, C, e A da Tabela 03 deste Edital. Permanecendo o empate, terá preferência o proponente com maior tempo de serviço no IFC *Campus* Luzerna. Caso o empate se mantenha, será beneficiado o proponente de maior idade.
- **8.6.1** A classificação será realizada em ordem decrescente, conforme a média aritmética simples das notas dos avaliadores de cada Plano de Trabalho.
- **8.7.** Logo após a divulgação do resultado final, o proponente selecionado deverá apresentar à Coordenação de Extensão os documentos abaixo relacionados:
 - a) Comprovante de matrícula e frequência do aluno bolsista;
 - b) Comprovante emitido pela secretaria acadêmica de que o bolsista, no caso dos cursos de graduação e subsequentes, não possui mais de 03 (três) reprovações nos últimos 02 (dois) semestres e, no caso de cursos de nível médio integrado, de que não se encontra em processo de dependência.
 - c) Formulário de cadastro do Bolsista;
 - d) Declaração do proponente de disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento do Projeto de Extensão e orientação do aluno bolsista, devendo esta ter a ciência da chefia imediata;
 - e) Declaração da Coordenação Geral de Assistência ao Educando CGAE referente à ausência de faltas graves e gravíssimas na ficha estudantil do bolsista titular.
- **8.8.** A **não** entrega de todos os documentos do item 8.7 até as 18h da data estipulada no cronograma deste Edital, implicará na desclassificação da proposta e no repasse da vaga ao próximo colocado.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

=111,515





Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	15/06/2016		
Período para envio das Propostas.	Até 29/06/2016 (até as 18h)		
Homologação Preliminar das Propostas de Trabalho	Até 04/07/2016		
Recursos quanto à Homologação	Até 06/07/2016 (até as 18h)		
Homologação Final das Propostas de Trabalho	Até 12/07/2016		
Resultado Preliminar da Classificação das Propostas de Trabalho	Até 18/07/2016		
Recebimento de Recursos em relação à Classificação Preliminar	Até 20/07/2016 (até as 18h)		
Divulgação dos Resultados Finais	Até 28/07/2016		
Início da vigência da bolsa, indicação do bolsista e entrega dos	01/08/2016		
documentos referentes ao item 8.7 do edital			
Entrega dos relatórios parciais de atividades dos bolsistas	06/03/2017 (até as 18h)		
Entrega dos relatórios finais devidamente assinados e encerramento da vigência da bolsa com artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), por e-mail	07/08/2017 (até as 18h)		
Participação na VI SECITEC	Setembro/2017		
Entrega comprovante de publicação (cláusulas 11.1 e 11.2)	Até 20 de dezembro de 2017 (até as		
Entrega comprovante de públicação (ciausulas 11.1 e 11.2)	18h)		

9.1. A divulgação de cada etapa estipulada no cronograma será realizada no endereço eletrônico http://extensao.luzerna.ifc.edu.br/editais/, no link Edital 011/2016.

10. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

- **10.1.** O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho será por meio de:
 - a) Relatório parcial e final com artigo científico (no caso de projetos do curso superior), relatório parcial e final com resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), que deverão ser enviados à Coordenação de Extensão, através do e-mail extensao@luzerna.ifc.edu.br, conforme cronograma do presente Edital;
 - b) Apresentação dos resultados finais nos eventos acadêmico-científicos realizados no IFC, especialmente no *Campus* Luzerna, no ano de 2017.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS EM EVENTOS

11.1. Os Coordenadores de Planos de Trabalho, juntamente com os bolsistas contemplados neste Edital, deverão publicar os resultados obtidos na VI SECITEC do IFC – *Campus* Luzerna, a ser realizada em





- 2017. Este critério está vinculado à participação em futuros editais de apoio à extensão do IFC *Campus* Luzerna;
- **11.2.** Adicionalmente ao item 11.1 deste Edital, os Coordenadores de Planos de Trabalho, juntamente com os bolsistas deverão submeter um artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), comunicando os resultados obtidos durante o projeto para periódico (revista científica) ou evento científico relacionado à área do trabalho. A comprovação do envio para a publicação deverá ser entregue até o final de dezembro de 2017 à Coordenação de Extensão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **12.1.** A submissão do Plano de Trabalho pelo Coordenador implicará tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- **12.2.** O preenchimento correto do Plano de Trabalho e de todos os seus anexos é de responsabilidade de cada Coordenador do Projeto descrito no mesmo;
- **12.3.** Este edital e o modelo dos formulários editáveis necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico http://extensao.luzerna.ifc.edu.br/editais/
- 12.4. Os Servidores substitutos ou temporários poderão fazer parte dos projetos como colaboradores;
- **12.5.** Cada projeto poderá ter um único bolsista e tantos estudantes colaboradores quantos forem necessários:
- **12.6.** Cada projeto deverá ter um coordenador e tantos servidores colaboradores quantos forem necessários:
- **12.7.** Cada servidor poderá ser contemplado como proponente (coordenador de projeto) em um plano de trabalho em cada modalidade de curso, podendo participar em outros projetos apenas como colaborador;
- **12.8.** O *Campus* poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, quando não houver o cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- **12.9.** O *Campus* poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, caso o mesmo projeto seja contemplado com recursos financeiros em outro Edital. Neste caso, os recursos remanescentes serão destinados a projetos inscritos e classificados neste Edital, mas





que não foram contemplados com apoio financeiro, desde que tais projetos estejam em andamento por bolsistas voluntários e que seja garantido cumprimento dos objetivos propostos inicialmente dentro do prazo final deste Edital;

- **12.10.** A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê de Extensão, seja por motivo de interesse público, da direção do *Campus* ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- **12.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do Campus Luzerna.

Luzerna, 14 de junho de 2016.

Eduardo Butzen

Diretor-geral *pro tempore* do IFC *Campus* Luzerna Portaria nº 2.224 de 08/11/2012 Publicada no DOU em 09/11/2012





EDITAL Nº 011/2016, de 14 de junho de 2016 APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC - *CAMPU*S LUZERNA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROJETO E EQUIPE

1. IDENTIFICAÇÃO D	O PROJETO			
1.1. Título:				
1.2. Coordenador:				
	•) Superior Automação ança no Trabalho () EN	• •	
1.4.Titulação: () Gra	duação () Especializ	ação Lato Sensu ()	Mestrado () D	outorado
1.5. Linha de Pesquis	a de vinculação do Proj	eto:		
1.6. Data de início: 01	/08/2016	1.7. Data de encerra	amento: 30/07/2017	,
		•		
2. IDENTIFICAÇÃO DA	A EQUIPE			
a) Dados do Coordena	ador			
Nome	CPF	Função	<i>Link</i> do currículo Lattes	Carga horária semanal
	,			
b) Dados dos demais	colaboradores			
Nome	CPF	Função	<i>Link</i> do currículo Lattes	Carga horária semanal
Obo : Novos linhos nos	dorão cor porocoontodos	acca baia naccasidada		

Obs.: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

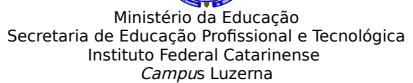




3. ROTEIRO DE PROJETO

3.1. Título
3.2. Resumo (máximo de 400 palavras)
3.3. Introdução (máximo de 200 palavras)
3.4. Objetivos
3.4.1 Objetivos Gerais
3.4.2 Objetivos Específicos
3.5 Justificativa (máximo 300 palavras)
3.6. Fundamentação teórica (máximo de 1000 palavras)
3.7. Procedimentos metodológicos





3.8. Plano de Atividades												
Atividade proposta						20)16/1	17				
	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07

3.9. Referências Bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Declaro que estou ciente dos compromissos assumidos durante a vigência deste projeto, conforme determinado no Edital Nº 011/2016. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as demais atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.

Outrossim, comprometo-me a respeitar, quando for o caso, no que se refere à política de sigilo e confidencialidade, o que determina o Art. Nº 19, da resolução Nº 009/2011/Consuper.





Coordenação do Projeto	Coordenação de Extensão
Coordenação do Curso	Direção de Administração e Planejamento
 Direção	o-geral

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO BOLSAS DE EXTENSÃO 2016							
MODALIDADE DE BOLSA:							
() EMI Segurança () EMI Automação () Subs. Mecânica () Subs. Automação							
() Curso Superior em Engenharia Mecânica () Curso Superior em Engenharia de Automação Industrial							
ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA							
NOME COMPLETO: CURSO: ANO:							
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:		Nº DE II	DENTIDADE E Ó	RGÃO EXPEDIDOR:		
	SATUALIZADO EM://	_	BANCO	1	AGÊNCIA		
CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE TELEFONE (para contato): E-mail						
TÍTULO DO PROJETO:							
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO: ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO							
DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSITA							
Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do <i>Campus</i> Luzerna, que não recebo bolsa remunerada de outros programas e que não possuo vínculo empregatício. Além disso, comprometo-me a apresentar ao Coordenador de Extensão do <i>Campus</i> , relatório parcial (6 meses) e final (12 meses), aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto e a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste <i>Campus</i> .							
	Campus Luzerna, <u>.</u>	de	de	2016.			
	Assina	tura do candi	dato				
DECLARA	DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)						





Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital 011/2016.			
Campus Luzerna, dede 2016.			
Assinatura do pai ou responsável			
Nome:			
ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL			
PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS LUZERNA			
O aluno candidato à bolsista está em situação regular: () SIM () NÃO O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: () SIM () NÃO			





ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORARIA

DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu
declaro possuir carga horaria disponível dehoras semanais, conforme apresentado no Projeto de Extensão contemplado pelo Edital Interno, para conduzir as atividades do mesmo bem como orientar o aluno,
no desenvolvimento de suas atividades.
Luzerna (SC), de de 2016.



Assinatura do Coordenador

Assinatura da Direção Imediata



ANEXO IV

Modelo de Formulário de Recurso do Edital

De:

Para: Comitê de Extensão do Edital Nº 011/2016

Coordenação de Extensão

Encaminho recurso ao Edital Nº 011/2016 e peço DEFERIMENTO.

1. Justificativa do recurso:		
2. Fundamentação do recurso:		
	.~	~
Declaro que as informações fornecidas neste recurso es de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente		e sao
Luzerna (SC)	de	de 2016
2a2ema (30),		2010
Ass:		
	_	

